



**1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

|                                                                                       |                |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio                                                |                | CNPJ                                |
|                                                                                       |                | 27.165.562/0001-41                  |
| Endereço (Logradouro e Complemento)                                                   |                | CEP                                 |
| Praça da Independência, 341                                                           |                | 29600-000                           |
| Bairro                                                                                | Município      | Telefone                            |
| Centro                                                                                | Afonso Cláudio | (27) 3735-7700                      |
| Página na Internet                                                                    |                | Endereço Eletrônico                 |
| <a href="http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/">http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/</a> |                | adm.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br |

**2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR**

|                                                                                       |                |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Secretaria Municipal                                                                  |                | CNPJ                                |
| Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                                             |                | 27.165.562/0001-41                  |
| Endereço (Logradouro e Complemento)                                                   |                | C.E.P.                              |
| Rua Delza Teixeira da Silva, s/n, Associação Esportiva Vila Nova                      |                | 29600-000                           |
| Bairro                                                                                | Município      | Telefone                            |
| Vila Nova                                                                             | Afonso Cláudio | (27) 3735-7740                      |
| Página na Internet                                                                    |                | Endereço Eletrônico                 |
| <a href="http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/">http://www.afonsoclaudio.es.gov.br/</a> |                | adm.turismo@afonsoclaudio.es.gov.br |

**Informações Bancárias**

|          |         |                   |
|----------|---------|-------------------|
| Banco    | Agência | Nº Conta Corrente |
| Banestes | 137     | 35087949          |

**3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA**

|                                     |                 |          |
|-------------------------------------|-----------------|----------|
| <b>Prefeito Municipal</b>           |                 | CPF      |
| Luciano Roncetti Pimenta            |                 |          |
| Nº RG                               | Órgão Expedidor | Telefone |
|                                     |                 |          |
| Endereço Eletrônico                 |                 |          |
|                                     |                 |          |
| Endereço (Logradouro e Complemento) |                 | CEP      |
|                                     |                 |          |

|                                             |                     |          |
|---------------------------------------------|---------------------|----------|
| <b>Gestor do Fundo Municipal de Cultura</b> |                     | CPF      |
| Weberson Pereira Severiano                  |                     |          |
| Nº RG                                       | Órgão Expedidor     | Telefone |
|                                             |                     |          |
| Cargo                                       | Endereço Eletrônico |          |
| Secretário Municipal de Cultura e Turismo   |                     |          |
| Endereço (Logradouro e Complemento)         |                     | CEP      |
|                                             |                     |          |



| 4. Identificação do Objeto |            |
|----------------------------|------------|
| Período de Execução        |            |
| Início                     | Término    |
| Junho/2022                 | Abril/2024 |

### 4.1 - Apresentação

Afonso Cláudio, município do Estado do Espírito Santo abrange uma área territorial de 941,188 km² e uma população estimada de 30.326 pessoas (IBGE, 2021 - <https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/es/afonso-claudio.html>), residentes na zona rural e urbana. Em 2019, o salário médio mensal era de 1,7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 59 de 78 e 52 de 78, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3754 de 5570 e 2768 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 39.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 18 de 78 dentre as cidades do estado e na posição 2742 de 5570 dentre as cidades do Brasil (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/afonso-claudio/panorama>).

O município de Afonso Cláudio, buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais, e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas a todos seus munícipes, vem por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA", fomentar, difundir e promover aos agentes culturais a cultura em todas suas diversas formas.

O Edital "CIRCULA CULTURA" será regido pela Lei 2.334 de 14 de setembro de 2020, na qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Afonso Cláudio, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamentos. Tendo total apoio e chancela do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC criado em 03 de dezembro de 2021, conforme DECRETO de nº 629/2021.

O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA", teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Políticas de Cultura de Afonso Cláudio. O mesmo também aprovou esse plano de ação conforme conta em ata anexa.





Os contemplados deverão residir em Afonso Cláudio há mais de 02 (dois) anos e serem agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: Culturas Tradicionais Populares, Artes Cênicas, Literatura, Audiovisual, Artesanato e Música.

A comissão julgadora, para análise e aprovação dos projetos que serão contemplados, será nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de PORTARIA, observado os ARTIGOS da LEI Nº 2.334/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020 - *DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE AFONSO CLÁUDIO/ES, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, conforme descritos abaixo:

**Art. 64** *Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura (FMC) fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC), de composição paritária entre membros dos Poder Público e da Sociedade Civil.*

**Art. 65** *A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) será constituída por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes.*

**§ 1º** *Os 04 (quatro) membros do Poder Público serão indicados pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município.*

**§ 2º** *Os 04 (quatro) membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.*

**Art. 66** *Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura (PMC) e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente e aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).*

**Art. 67** *A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (CMIC) deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:*

- I - Relevância cultural e excelência do projeto;*
- II - Adequação orçamentária e viabilidade de execução;*
- III - Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;*
- IV - Efeito multiplicador do projeto;*
- V - Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura*

Este edital ficará aberto para inscrições pelo período de 40 (quarenta) dias corridos e seus contemplados precisarão apresentar projetos contendo uma contrapartida, sendo assim obrigatória a assinatura do termo de compromisso em até 10 (dez) dias corridos após a publicação do resultado final. O tempo para executarem seus projetos, será de 06 (seis) meses. Ao término do período de execução, deverão prestar contas junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em até 30 (trinta) dias corridos.



Conforme o Art. 60, "O Fundo Municipal de Cultura (FMC) será administrado pelo Órgão responsável pela gestão da Cultura no município e apoiará projetos culturais por meio da MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEIS, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, preponderantemente por meio de editais de seleção pública".

O Edital de Seleção de Projetos "CIRCULA CULTURA" distribuirá R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), em prêmios pelas propostas selecionadas que será distribuído nas seguintes áreas:

**I. CULTURA POPULAR:** 05 (cinco) prêmios individuais no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), podendo ser contemplado em uma ou mais das seguintes categorias:

- a) Aquisição de indumentárias, vestuário, adereços e instrumentos musicais para os grupos;
- b) Intercâmbio das manifestações culturais, com apresentações, encontros e outras ações;
- c) Transmissão de conhecimentos e formação de jovens; oficinas, seminários, encontros;
- d) Organização de festas, festivais e eventos populares;
- e) Outras ações não citadas anteriormente, desde que tenham como ênfase principal a cultura popular e tradicional.

**II. ARTES CÊNICAS:** 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser contemplado em uma ou mais das seguintes categorias:

- a) Produção e montagem de espetáculos teatrais;
- b) Circulação de espetáculos teatrais;
- c) Formação e/ou qualificação visando ao desenvolvimento e qualificação da produção cultural, para artistas, diretores, técnicos e agentes da área, bem como realização de oficinas, ensaios abertos, bem como outras formas de capacitação dos participantes. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente no município de Afonso Cláudio. A carga horária mínima de é 10h, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria.

**III. LITERATURA:** 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser contemplado em uma ou mais das seguintes categorias:





- a) Produção e publicação de obras literárias;
- b) Produção e publicação de obras de história, memória e identidade afonsoclaudense.

**IV. AUDIOVISUAL:** 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), podendo ser contemplado em uma ou mais das seguintes categorias:

- a) Formação e/ou qualificação: Para realizadores e técnicos da área, visando a qualificar e/ou aperfeiçoar a produção audiovisual, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, gratuitos, com conteúdo e temática relacionados à área do audiovisual. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente no município de Afonso Cláudio. A carga horária mínima de é 10h, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria;
- b) Atividades de difusão e intercâmbio: Com o objetivo de difusão da produção audiovisual capixaba, formação de público, desenvolvimento do mercado e linguagem audiovisual, para cinema, vídeo, TV e outros produtos, tais como: festivais, feiras, mostras e atividades do gênero;
- c) Preservação e memória: Visando a preservar, restaurar e difundir acervos audiovisuais do estado, com garantia de acesso do acervo ao público.

**V. ARTESANATO:** 04 (quatro) prêmios individuais no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

- a) Formação e/ou qualificação: Para realizadores e técnicos da área, visando a qualificar e/ou aperfeiçoar o artesanato, com a realização de seminários, fóruns, oficinas, congressos, laboratórios, gratuitos, com conteúdo e temática relacionados à área do artesanato. No caso de ações de formação e/ou qualificação, as atividades presenciais deverão ser realizadas, obrigatoriamente no município de Afonso Cláudio. A carga horária mínima é de 10h, os materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria.

## **VI. SETORIAL DE MÚSICA**

**1º Eixo - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL:** 02 (dois) prêmios individuais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalizando um valor total dos Prêmios objeto desta área de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

- a) Criação e produção musical, e/ou Criação e produção de videoclipe.

**2º Eixo - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS EM AFONSO CLÁUDIO-ES:** 10 (dez) prêmios individuais no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), totalizando um valor total dos Prêmios



objeto desta área de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), podendo ser contemplado na seguinte categoria:

a) Circulação de apresentação musical: Para circulação de espetáculos musicais (shows, concertos ou outros formatos), o projeto contemplado deverá realizar uma apresentação musical com duração superior a 60 minutos, em qualquer gênero musical, com repertório autoral ou não, de Músicos e Grupos Musicais Capixabas de qualquer estilo musical (Bandas, Corais, Grupos Instrumentais, Orquestras, etc.), em data a ser definida em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

#### **4.2 - Justificativa**

A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, com a participação da sociedade, no campo da cultura. A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Afonso Cláudio. Além do exposto até aqui, a cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção de paz no Município de Afonso Cláudio sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurando a preservação e promoção da valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Afonso Cláudio e estabelecendo condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Com base no exposto, a publicação do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA", com o fomento e o incentivo à circulação artística e cultural, no Município de Afonso Cláudio, tem o intuito de estimular o desenvolvimento da cultura local, abrangendo às metas 04, 06, 07, 09, 11, 18 e 24 do Plano Nacional de Cultura e na Lei Municipal nº 2.334/2020, conforme Arts. 54 e 55, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de Afonso Cláudio.

O EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "CIRCULA CULTURA", terá o aporte financeiro do Fundo Municipal de Cultura por meio de captações do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, da Secretaria de Estado da Cultura.

Problema a ser resolvido





O principal problema a ser resolvido é incrementar o fomento a cultura local, contribuindo para a valorização de artistas e técnicos, bem como o reconhecimento e fortalecimento da identidade e da diversidade cultural local e regional. Dessa forma, resolve-se o problema da falta de espaço e de projetos que gerem oportunidades para os artistas e grupos culturais se apresentarem, ao mesmo tempo em que atende às demandas de democratização e acesso cultural para a população.

#### Resultados esperados

- O fomento da cultura local e regional gerando trabalho, renda para os artistas e fazedores de cultura;
- A potencialização da cultura no Município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica;
- A visibilidade à cultura do Município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais;
- A redução da vulnerabilidade socioeconômica dos participantes do projeto.

#### Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

##### Geral:

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei 8.313/1991.

##### Específicos:

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no Município;
- II – Reconhecer e valorizar a diversidade cultural, ética e regional capixaba;
- III – Valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV – Proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V – Reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI – Promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII – Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VIII – Estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- IX – Estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;



- X – Desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- XI – Formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;
- XII – Consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XIII – Ampliar a presença e o intercâmbio da cultura afonso-claudense no mundo contemporâneo; e,
- XIV – Articular e integrar sistemas de gestão cultural.

#### **5. Plano de Aplicação**

| Natureza da Despesa      |               | Concedente (R\$) | Proponente (R\$) | Total (R\$)           |
|--------------------------|---------------|------------------|------------------|-----------------------|
| Código                   | Especificação |                  |                  |                       |
| <b>334041</b>            | Contribuição  | R\$ 89.179,63    | -                | R\$ 89.179,63         |
| <b>334041</b>            | Contribuição  | -                | R\$ 44.820,37    | R\$ 44.820,37         |
| <b>Total Geral (R\$)</b> |               |                  |                  | <b>R\$ 134.000,00</b> |

#### **6. Metas a Serem Atingidas**

##### **6.1 - Metas Físico-Financeiras**

##### **Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:**

1 - Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Afonso Cláudio-ES. O valor total do presente edital é de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), contemplando 27 (vinte e sete) projetos com valores individuais que vão entre R\$ 2.000 (dois mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes modalidades:

**a) Cultura Popular do município de Afonso Cláudio.** O presente setor irá contemplar 05 (cinco) projetos na área de Cultura Popular do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 05 (cinco) projetos na área de Cultura popular. O valor total da presente área é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) contemplando 05 (cinco) projetos com valor individual de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**b) Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio.** O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Artes cênicas. O valor total da presente área é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.





**c) Literatura do município de Afonso Cláudio.** O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Literatura do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Literatura. O valor total da presente área é de R\$ 20.000,00 (dez mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**d) Audiovisual do município de Afonso Cláudio.** O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Audiovisual do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Audiovisual. O valor total da presente área é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**e) Artesanato do município de Afonso Cláudio.** O presente setor irá contemplar 04 (quatro) projetos na área de Artesanato do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 04 (quatro) projetos na área de Artesanato. O valor total da presente área é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) contemplando 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**f) Setorial de Música do município de Afonso Cláudio.**

**1º Eixo - PRODUÇÃO, DIFUSÃO E DISTRIBUIÇÃO MUSICAL:** O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de música do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 02 (dois) projetos na área de Música. O valor total da presente área é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

**2º Eixo - CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS:** O presente setor irá contemplar 10 (dez) projetos na área de música do município de Afonso Cláudio. O presente setor irá contemplar 10 (dez) projetos na área de Música. O valor total da presente área é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) contemplando 10 (dez) projetos com valor individual de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). O prazo de execução de cada projeto é de 12 meses, dividindo entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.



7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

| Meta                                                      | Ação                                                               | Especificação                                                                                                | Indicador Físico |            | Duração  |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|----------|----------|
|                                                           |                                                                    |                                                                                                              | Unidade          | Quantidade | Início   | Término  |
| Meta 1 –<br>Arte,<br>Memória e<br>Economia<br>da Cultura: | EDITAL DE<br>SELEÇÃO<br>DE<br>PROJETOS<br>CULTURAIS<br>nº 001/2022 | EIXO I:<br>Cultura Popular<br>do município de<br>Afonso Cláudio                                              | Projeto          | 05         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO II:<br>Artes Cênicas<br>do município de<br>Afonso Cláudio                                               | Projeto          | 02         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO III:<br>Literatura do<br>município de<br>Afonso Cláudio                                                 | Projeto          | 02         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO IV:<br>Audiovisual do<br>município de<br>Afonso Cláudio                                                 | Projeto          | 02         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO V:<br>Artesanato do<br>município de<br>Afonso Cláudio                                                   | Projeto          | 04         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO VI:<br>Setorial de<br>Música<br><br>Modalidade I:<br>Produção,<br>Difusão e<br>Distribuição<br>Musical. | Projeto          | 02         | Dez/2022 | Mar/2024 |
|                                                           |                                                                    | EIXO VI:<br>Setorial de<br>Música<br><br>Modalidade II:<br>Circulação de<br>Espetáculos<br>Musicais.         | Projeto          | 10         | Dez/2022 | Mar/2024 |





8. Detalhamento das Despesas

8.1 – Contribuições ou Auxílios

| Meta                                              | Ação                                                | Especificação                                           | Indicador Físico |            | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|------------|----------------------|-------------------|
|                                                   |                                                     |                                                         | Unidade          | Quantidade |                      |                   |
| Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:     | EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS nº 001/2022 | EIXO I: Cultura Popular do município de Afonso Cláudio  | Projeto          | 05         | 7.000,00             | 35.000,00         |
|                                                   |                                                     | EIXO II: Artes Cênicas do município de Afonso Cláudio   | Projeto          | 02         | 5.000,00             | 10.000,00         |
|                                                   |                                                     | EIXO III: Literatura do município de Afonso Cláudio     | Projeto          | 02         | 10.000,00            | 20.000,00         |
|                                                   |                                                     | EIXO IV: Audiovisual do município de Afonso Cláudio     | Projeto          | 02         | 5.500,00             | 11.000,00         |
|                                                   |                                                     | EIXO V: Artesanato do município de Afonso Cláudio       | Projeto          | 04         | 3.750,00             | 15.000,00         |
|                                                   |                                                     | EIXO VI: Setorial de Música                             | Projeto          | 02         | 10.000,00            | 20.000,00         |
|                                                   |                                                     | Modalidade I: Produção, Difusão e Distribuição Musical. |                  |            |                      |                   |
| EIXO VI: Setorial de Música                       | Projeto                                             | 10                                                      | 2.300,00         | 23.000,00  |                      |                   |
| Modalidade II: Circulação de Espetáculos Musicais |                                                     |                                                         |                  |            |                      |                   |
| Subtotal (R\$)                                    |                                                     |                                                         |                  |            |                      | R\$ 134.000,00    |



### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de Afonso Cláudio, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Afonso Cláudio/ES, 21 de dezembro de 2023.

LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por LUCIANO RONCETTI  
PIMENTA: [REDACTED]  
Dados: 2023.12.22 07:46:06  
-03'00'

**Luciano Roncetti Pimenta**  
Prefeito Municipal

WEBERSON PEREIRA  
SEVERIANO: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por WEBERSON PEREIRA  
SEVERIANO: [REDACTED]  
Dados: 2023.12.22  
07:47:28 -03'00'

**Weberson Pereira Severino**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura